

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 355/2023**

1. PROCESSO Nº 496/2023

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Licença ambiental municipal de regularização para cascalheiras

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

MONTARDO E NASCIMENTO LTDA - ME
CNPJ/CPF nº 11.827.241/0001-25

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Licença ambiental municipal de regularização de cascalheiras (sendo duas no total), contendo: relatório de controle ambiental e plano de controle ambiental-RCA/PCA unificados, laudo de cobertura vegetal, formulário e plantas, requerimento de registros de extração junto a ANM-Agência Nacional de Mineração	4.273,00	4.273,00

Valor total da contratação: R\$ 4.273,00

R\$ 4.273,00	(quatro mil duzentos e setenta e três reais)
--------------	--

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

10

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural

Unidade

1002

Coord. de Infraestrutura Rural

Função

20

Agricultura

Sub-função

608

Promoção da Produção Agropecuária

Programa

105

Infraestrutura Rural Estrutura

Projeto/Atividade

1

51

Aquisição/Regularização/Licenciamento Am

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

8504

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica

339039050000

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 19 de junho de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 355/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 19 de junho de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito